



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio Pará

Parecer nº 1/IGAM/SF2-CBH/2023

PROCESSO Nº 2240.01.0000714/2023-36

Parecer de Aptidão de Entidade

Ementa: Avaliação de entidade selecionada para ser indicada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará para a deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais quanto a sua equiparação a Agência de Bacia Hidrográfica.

1. Dados Gerais do processo

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Pará

Procedimento de seleção:

(x) Dispensa de Chamamento Público - inciso I do art. 3º do Decreto nº 47.633/2019

() Edital de Chamamento Público - inciso II do art. 3º do Decreto nº 47.633/2019

Deliberação que aprova o procedimento de seleção:

Deliberação CBH do Rio Pará nº 72, de 02 de maio de 2023.

Entidade selecionada: Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo

CNPJ: 09.226.288/0001-91

Composição da comissão de avaliação:

Nome	Segmento	Representação
Luciane Linces dos Santos	Poder Público Estadual	Agência Reguladora de serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG
André de Lima Rufino	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Marcelo da Fonseca	Usuários	Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio
Adriano Guimarães Parreira	Sociedade Civil	Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC
José Hermano Oliveira Franco	Sociedade Civil (Indicado pela Diretoria)	AMA Pangéia - Associação Amigos do Meio Ambiente

2. Reuniões da comissão de avaliação:

Data	Horário	Local
------	---------	-------

05/09/2023	10:00	Virtual

* reuniões virtuais indicar para local: "virtual"

3. Relatório e Diligências (Detalhamento do processo de seleção de entidade)

Na data do dia 16/08/2023, o Igam encaminhou e-mail a Comissão Julgadora, por meio do Processo Sei nº 2240.01.0000714/2023-36, remetendo a documentação enviada pela Agência Peixe Vivo para análise da Comissão Julgadora;

-Na data do dia 04/09/2023 a Agência Peixe Vivo reencaminhou o e-mail Igam, contendo a documentação enviada pela Agência Peixe Vivo aos membros da Comissão Julgadora para fins de acesso e análise;

- Na data do dia 05/09/2023 foi realizada reunião com a Comissão Julgadora e Igam para fins de elaboração do Parecer de Aptidão.

O objetivo da reunião foi definir o coordenador da Comissão Julgadora e o Relator que será o responsável em preencher o Parecer de Aptidão, descrever as reuniões realizadas e ações da Comissão, bem como tratar sobre o Processo de Equiparação do rio Pará, notadamente, sobre a elaboração do Parecer de Aptidão.

4. Checklist da documentação:

Conforme artigo 4º do Decreto nº 47.633/2019:

Documento	Status (ok/não)	Observação (indicar N/D caso não tenha registro)
I – Viabilidade financeira	Ok	
II – Qualificação jurídica	Ok	
III – CAGEC	Ok	
IV – Regularidade fiscal	Ok	
V - CAFIMP	Ok	
VI - Qualificação Técnica	Ok	
VII – Plano de Trabalho	Ok	

5. Análise dos documentos pela Comissão de Avaliação:

I – a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação: De acordo com a estimativa de arrecadação para o período de 2023 – 2027, a entidade deve apresentar uma proposta de atendimento ao CBH de acordo com as funções de Agência de Bacia Hidrográfica, conforme as competências definidas no art. 45 da Lei nº 13.199/99;

Análise: Conforme apontado pela entidade, o comitê está ciente da necessidade de discussão do aprimoramento da cobrança a fim de garantir a sustentabilidade financeira.

II – a qualificação jurídica da entidade, que deve estar legalmente constituída e em conformidade

com o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999: Cópia do estatuto da entidade;

Análise: Atendido conforme legislação.

III – a inscrição no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

Análise: Atendido conforme legislação.

IV – a regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;

Análise: Atendido conforme legislação.

V – não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp;

Análise: Atendido conforme legislação.

VI – a qualificação técnica da entidade, que deve dispor de corpo técnico adequado e experiência em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos: Apresentar currículo da entidade contendo projetos executados nas áreas indicadas;

Análise: A comissão entende como suficiente as informações apresentadas e os serviços prestados.

VII – o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que deverá conter a apresentação da instituição, as estratégias de sua atuação como entidade equiparada e demonstrar, no mínimo, conhecimentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Bacia Hidrográfica e das atribuições, competências e responsabilidades da Agência de Bacia Hidrográfica.

Análise: A comissão entende como suficiente as informações apresentadas e os serviços prestados.

6. Parecer da Comissão de Avaliação:

Ante o exposto, esta comissão opina pela **aprovação** da entidade selecionada a ser deliberada a sua indicação pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais quanto a sua equiparação a Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hermano Oliveira Franco, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Linces dos Santos, Gerente**, em 14/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73163766** e o código CRC **0D79B930**.
